



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 35

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
SECRETARIA LEGISLATIVA	0232
ADVOCACIA-GERAL	0233
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0234

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 415/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANDRE JOSE DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, do Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163820

ATO Nº 404/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

resolve:

DESIGNAR:

O servidor **CARLOS FERNANDO ATENCIA VEIGA**, matrícula nº 100021049, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor do Contrato nº 010/2022, Processo SEI nº 100.012.000037/2023-48, em substituição ao servidor **MARCOS ANTONIO DAUSEN**, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163321

ATO Nº 405/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **CARLOS FERNANDO ATENCIA VEIGA**, matrícula nº 100021049, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor do Contrato nº 013/2021, do Processo SEI nº 100.012.000021/2023-35, em substituição ao servidor **MARCOS ANTONIO DAUSEN**, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163352

ATO Nº 406/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Whisranieli Alves do Nascimento**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R:

O servidor **CARLOS FERNANDO ATENCIA VEIGA**, matrícula nº 100021049, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, do Processo SEI nº 100.172.000019/2023-23, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163397

ATO Nº 390/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §3º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, instituída pelo ATO Nº 1590/2023-SRH/SG/ALE, de 07 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 038, em 07 de março 2023, com a seguinte composição, a partir de 01 de março de 2024.

Presidente: GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO

Membros: SAMANTHA RIBEIRO DE ARAUJO
SICHEROLI ELIANA DE ANDRADE FERREIRA

Suplentes: SILVIO NONATO DURAES
CILAS RODRIGUES FILHO

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0160893

ATO Nº 417/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **CRISTIANE CHAVES MACHADO**, matrícula nº 200170975, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163966

ATO Nº 409/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

ELISMARA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, código DAG-06, do Gabinete do Deputado Delegado Carmargo, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163778

ATO Nº 399/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R:

O servidor **FELIPE JULIO BARROS FERREIRA**, matrícula nº 200174122, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Fiscal do Contrato nº 02/2024-ALE/RO, Processo SEI nº 100.024.000002/2023-70, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163229

ATO Nº 402/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da

Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **FRANCISCO PERES FERREIRA**, matrícula nº 200174943, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, do Processo SEI nº 100.172.000028/2023-14, em substituição ao servidor **VANDERSON DE MATOS BEZERRA**, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163282

ATO Nº 401/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **HAYMÊ VILHENA PINTO DE LIMA**, matrícula nº 100021103, ocupante do Cargo de Analista Legislativo, como Gestor do Contrato nº 02/2024-ALE/RO, Processo SEI nº 100.024.000002/2023-70, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163260

ATO Nº 403/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **JAIME DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 200175223, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, do Processo SEI nº 100.172.000028/2023-14, em substituição ao servidor **RENAN FROZ AGUIAR**, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163304

ATO Nº 408/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **JAIME DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 200175223, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Processo SEI nº 100.172.000052/2023-53, em substituição ao servidor **ALESSANDRO MARCIO SANTOS DOMINGUES**, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163504

ATO Nº 421/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JAINE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, do Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163990

ATO Nº 418/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 200162214, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Alex Redano,

a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0163982

ATO Nº 414/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

KARINA SANTOS PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, do Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0163814

ATO Nº 419/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **LUCIANO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 200172866, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0163985

ATO Nº 400/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **LUIZ FABIANO CAVALCANTE SERRANO**, matrícula nº 200173111, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, como Fiscal do Contrato nº 02/2024-ALE/RO, Processo SEI nº 100.024.000002/2023-70, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0163247

ATO Nº 412/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MANOEL LEMOS REGIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0163807

ATO Nº 416/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MANUEL BENEDITO BRAGA BELFORT, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Delegado Lucas, código DAG-02, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0163821

ATO Nº 410/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13

da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, do Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a partir de 11 de março de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163783

ATO Nº 420/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **SAULO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 200170800, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163986

ATO Nº 407/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **SILVIO NONATO DURAES**, matrícula nº 200175115, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Gestor da Ata de Registro de Preços do Contrato nº 002/2024, Processo Eletrônico nº

100.172.000052/53, em substituição ao servidor RENAN FROZ AGUIAR, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163475

ATO Nº 413/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, do Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163813

ATO Nº 411/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

VANDERLEI VERISSIMO SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Fiscal, código AS-04, da Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional, do Departamento de Polícia Legislativa - Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0163796



Ato de Diária nº 0163414/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº 214/2021-SRH/D/SG/ALE, publicado no Diário Oficial da ALERO nº 111 em 24/06/2021, conceder 03 (três) diárias ao servidor **Danilo Lopes Nunes**, Assessor Militar Especial, matrícula nº 200168029, no período de 22/06/2021 a 24/06/2021, para acompanhar o deputado estadual Laerte Gomes.

ONDE SE LÊ: "...via transporte terrestre de **Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO...**"

LEIA-SE: "...via transporte terrestre de **Ji-Paraná/RO ao município de Porto Velho/RO...**"

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0163414

Ato de Diária nº 0163731/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 28/02/2024 a 02/03/2024, para realizar a primeira visita técnica ao local onde será construído o estande da ALERO na 11ª Rondônia Rural Show 2024, e participar de reunião com a Prefeitura para realização de parceria com escolas municipais, a fim de proporcionar visitação de alunos ao estande da ALERO, conforme processo nº 100.172.000011/2024-48.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200169259	Ednei Lima Pinheiro	Superintendente de Logística	Superintendência de Logística
200175223	Jaime de Souza Lima	Assessor de Direção	Gerência de Asses. e Acomp. de Emenda Parlamentar

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0163731

Ato de Diária nº 0163951/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias à servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, para ministrar o curso de Inteligência Emocional no Ambiente de Trabalho, conforme processo nº 200.018.000068/2024-74.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
100010736	Rubia Luz da Silva	Assistente Técnico Legislativo	Divisão de Publicação e Anais

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0163951



Ato de Diária nº 0163955/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias à servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, para assessorar a instrutora na realização do curso de Inteligência Emocional no Ambiente de Trabalho, conforme processo nº 200.018.000068/2024-74.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173535	Valdete Barbara Ferreira	Assessor Especial	Escola do Legislativo

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0163955

Ato de Diária nº 0163956/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, para conduzir veículo oficial que irá transportar servidoras para a realização do curso de Inteligência Emocional no Ambiente de Trabalho, conforme processo nº 200.018.000068/2024-74.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173772	Alessandro Marcio Santos Domingues	Assessor de Direção	Depart. de Almoxarifado e Patrimônio

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0163956

Ato de Diária nº 0164158/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Alto Paraíso/RO, no período de 03/03/2024 a 03/03/2024, para fazer a segurança do deputado estadual Alan Queiroz durante o cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.041.000103/2024-13.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174117	Erlon Rodrigues das Neves	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0164158



Ato de Diária nº 0164164/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Alto Paraíso/RO, no período de 03/03/2024 a 03/03/2024, para prestar assessoria ao deputado estadual Alan Queiroz, com registro de fotos, vídeos e filmagens durante a fiscalização de recursos parlamentares e em entrega de implementos agrícolas e calcário, conforme processo nº 100.041.000103/2024-13.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174935	Fabio Ribeiro Menna Barreto	Assessor Técnico	Gab. Dep. Alan Queiroz

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0164164**SECRETARIA LEGISLATIVA**

Direta de Inconstitucionalidade n. 0804954-67.2023.8.22.0000

Requerente: Governador do Estado de Rondônia

Requerido: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Relator: Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz

EMENTA. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Ordinária estadual n. 5.458, de 22 de novembro de 2022. Doação de armas de fogo pertencentes ao Governo do Estado aos Policiais Militares, Policiais Civis e Policiais Penais, após o ato de aposentadoria, reserva, reforma ou transferência para a inatividade. Vício de iniciativa. Iniciativa parlamentar. Relação do Estado com os seus agentes. Competência privativa da União. Material bélico. Impacto financeiro-orçamentário. Art. 113 da ADCT. Norma federal. Extrapolação. Inconstitucionalidade formal e material.

1. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes, sendo inconstitucional lei estadual de iniciativa parlamentar que trata dessas matérias, pois de competência exclusiva do Poder Executivo.

2. A competência privativa da União para legislar sobre material bélico, complementada pela competência para autorizar e fiscalizar a produção de material bélico, abrange a disciplina sobre a disposição de armas em forma de doação para os servidores da segurança pública após ao ato de aposentadoria, reserva, reforma ou transferência para a inatividade.

3. A aplicação do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quanto ao impacto orçamentário e financeiro, não se restringe à União, sendo que a sua não observância implica em inconstitucionalidade.

4. É inconstitucional lei que ao fixar a doação de arma de fogo aos servidores da segurança pública de forma automática quando de sua passagem para a inatividade, ultrapassa todas as deliberações da norma federal. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, com efeitos ex tunc.

Decisão: "DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE."

Data do julgamento: 20.11.2023

Data do trânsito em julgado: 06.02.2024

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912524049 (08/2021)

Processo Administrativo nº 100.025.000004/2024-30

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 23/02/2024 à 23/02/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/02/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Programa 1020 - 206201- Manter a Administração da Unidade -

Fonte Recurso: 1.500.0.00001

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 21/02/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva registrado(a) civilmente como ARILDO LOPES DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao**, em 22/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47182959** e o código CRC **9A0CFBF5**.



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 100.030.000074/2023-38
Pregão Eletrônico nº 038/2023/PPP/ALE/RO

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada ALE/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, Arildo Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/PPP/ALE/RO, devidamente homologado e publicado o Termo de Homologação em 20/02/2024 – DO-e-ALE/RO, pág. 194, nos autos do Processo Administrativo nº 100.030.000074/2023-38, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HOMENAGENS E OUTROS PRODUTOS, a pedido do Departamento de Cerimonial, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/PPP/ALE/RO.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.525.161/0001-67, com sede na Rua Abunã, nº 1957 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/ RO, CEP: 76.803-749 - Fone: (69) 3043-0089, representante legal – Arionildo Assis de Queiroga, portador da Carteira de Identidade nº 647052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 394.472.435-68, e-mail: evoluatecnologic.licitacao@gmail.com					
G1	ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
1	1	DIPLOMA DE TÍTULO HONORIFICO CIDADÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Confeção de Diploma de Título, em aço inox, gravado em baixo relevo, com letras pretas, com Brasão do Estado de Rondônia e fita colorida pintada em 03 (três) cores, medindo 210mm x 297mm.	Und	1440	160,41
	2	DIPLOMA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO - Confeção de Diploma de Título, em aço inox, gravado em baixo relevo com letras pretas, com Brasão do Estado de Rondônia e fita colorida pintada em 03 (três) cores (verde, amarelo e azul) medindo 210mm X 297mm.	Und	1440	160,41
G2	ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
2	3	PLACA DE HOMENAGEM - Confeção de placa de homenagem em aço inoxidável, com Brasão do Estado de Rondônia nas cores branca, azul, verde, amarela e vermelha e a inscrição Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com letras na cor preta, gravados em baixo relevo, texto, fonte e tamanho das letras a serem indicadas, medindo 11,5 de largura e 16 cm de altura, acomodada em Estojo com estrutura resistente e leve, com tampa forrada internamente com manta acrílica revestida em cetim na cor azul marinho, acolchoado toda a parte interna da tampa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da placa, externamente será revestido em percalina azul marinho e na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. Medindo o estojo como um todo 16,5cm de largura X 20 cm de altura.	Und	50	208,00
	4	PLACA DE HOMENAGEM - Confeção de placa de homenagem em aço inoxidável, com Brasão do Estado de Rondônia nas cores branca, azul, verde, amarela e vermelha e a inscrição Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com letras na cor preta, gravados em baixo relevo, texto, fonte e tamanho das letras a serem indicadas, medindo 30 de largura e 20 cm de altura, acomodada em Estojo com estrutura resistente e leve, com tampa forrada internamente com manta acrílica revestida em cetim na cor azul marinho, acolchoado toda a parte interna da tampa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da placa, externamente será revestido em percalina azul marinho e na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. Medindo o estojo como um todo 23cm de largura X 33 cm de altura.	Und	50	208,00

	ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
	8	Placa em Aço Inox SR(A) VISITANTE POR FAVOR IDENTIFIQUE-SE - confecção de placa em aço inox, gravado em baixo relevo com letras pretas, com Brasão do Estado de Rondônia e medindo 24 cm de largura X 12cm de altura.	Und	6	148,50
	ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
	9	Placa em Aço Inox CERIMONIAL - confecção de placa em aço inox, gravado em baixo relevo com letras pretas, com Brasão do Estado de Rondônia e medindo 24 cm de largura X 6cm de altura.	Und	6	50,33
	ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
	10	Placa em Aço Inox TAQUIGRAFIA - confecção de placa em aço inox, gravado em baixo relevo com letras pretas, com Brasão do Estado de Rondônia e medindo 24 cm de largura X 6cm de altura.	Und	6	50,33

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Arionildo Assis de Queiroga
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
Processo Administrativo nº 100.030.000074/2023-38
Pregão Eletrônico nº 038/2023/CPPIALE/RO

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, **Arildo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/CPPIALE/RO**, devidamente homologado e publicado o **Termo de Homologação em 20/02/2024 – DO-e-ALE/RO**, pág. 194, nos autos do **Processo Administrativo nº 100.030.000074/2023-38**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HOMENAGENS E OUTROS PRODUTOS**, a pedido do Departamento de Cerimonial, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/CPPIALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CHAGAS & RODRIGUES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.716/0001-80, com sede na Av Copacabana, nº 352 – Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP: 76.962-184 - Fone: (69) 3441-9498, representante legal – Sergio Paulo Rodrigues Chagas , portador da Carteira de Identidade nº 248.163-SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 204.611.602-00, e-mail: criativauniformes2016@gmail.com , Celular: +55 (69) 9-8417-7982				
ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Vlr-Unit
7	PLACA EM BRONZE - confecção de placa em bronze, gravada em baixo relevo com moldura na cor dourada, medindo 0,60cmx1,00mt, com o Brasão do Estado de Rondônia e a inscrição: "Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia 10ª Legislatura 01/02/2019 à 31/01/2023" e o nome dos Deputados eleitos e empossados no período.	Und	1	3.484,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a Exclusiva para EPP/ME... defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Sergio Paulo Rodrigues Chagas
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
Processo Administrativo nº 100.030.000074/2023-38
Pregão Eletrônico nº 038/2023/CPPI/ALE/RO

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, **Arido Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/CPPI/ALE/RO**, devidamente homologado e publicado o **Termo de Homologação em 20/02/2024 – DO-e-ALE/RO, pág. 194**, nos autos do **Processo Administrativo nº 100.030.000074/2023-38**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HOMENAGENS E OUTROS PRODUTOS**, a pedido do Departamento de Cerimonial, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/CPPI/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.167/0001-14, com sede na Rua José Ferreira de Souza, nº 66 – Bairro Vila São Jorge, Guarulhos/ SP, CEP: 07.114-340 - Fone: (11) 4417-5110 / (11) 2409-0807, representante legal – Marisa Craveiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.692.060-8 SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 266.826.988-10, e-mail: kiver.licita@gmail.com					
G3	ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Vir-Unit
3	5	PASTA PORTA DIPLOMA DUPLO - Confeção de pasta porta Diploma com capa para Título Honorífico e Título de Honra ao Mérito, em estrutura resistente e leve medindo 52,5 cm de altura X 34,0 cm de comprimento, em duas abas, com abertura frontal, revestida em couro na cor azul royal, com o Brasão do Estado estampado e a inscrição "Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", ambos na cor dourada. Internamente, em cada aba, com sobreposto em papel Paraná de 1mm de espessura, medindo 34,5 de comprimento X 26,00cm de altura, revestido em tecido (cetim) na cor azul royal, contendo fitas em cetim, medindo 01 cm de largura, na mesma cor (azul Royal), colocadas lateralmente em diagonal nos 04 (quatro) cantos, para fixação.	Und	200	95,00
	6	PASTA PORTA DIPLOMA SIMPLES - Confeção de pasta porta Diploma simples para Voto de Louvor, com o Brasão do Estado estampado e a inscrição "Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", ambos na cor dourada, em estrutura resistente e leve, medindo 34,5 de comprimento X 26,0 de altura, com sobreposto em papel Paraná de 1mm de espessura, medindo 22x31 cm, revestido em tecido (cetim) na cor azul royal, contendo fitas em cetim, medindo 01 cm de largura, na mesma cor (azul Royal), colocadas lateralmente em diagonal nos 04 (quatro) cantos, para fixação.	Und	100	67,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a Exclusiva para EPP/ME... defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Arido Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Marisa Craveiro
REPRESENTANTE LEGAL